

Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia

L E I Nº 33/67, de 13/setembro/ 1.967

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial para gratificação à Secretária da Câmara Municipal, por serviços prestados no ano de 1.966 e parte do ano de 1.967, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, D E C R E T A, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia, autorizado a abrir crédito Especial, até o valor de NCR\$.120,00 (cento e vinte cruzeiros novos).

Art. 2º- A importância de que trata o artigo anterior, será para pagamento à Secretária da Câmara Municipal desta cidade, por serviços prestados àquela Casa Legislativa Municipal.

Parágrafo único - Os serviços a que se refere este artigo, foram prestados no ano de 1.966 e parte do ano de 1.967.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, - em treze (13) de setembro de 1.967.

  
\_\_\_\_\_  
José Mendonça Ribeiro - Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
JUVENAL MENDANHA SANTANA - Secretário Municipal

Registrada e publicada em, 13/9/67

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal

Esgotada

H. P. = 130